



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.389/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO
VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM
BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 726/PMMA/2.007, autorizado à proceder a Criação de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 23.396,40 (Vinte e três mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo – Diversos	17.896,40
02/007	10	122	0020	2	035	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMSAU	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
						Total	23.396,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	302	0023	2	045	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02/007	10	302	0023	2	045	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo – Diversos	6.896,40
02/007	10	302	0023	2	045	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total							23.396,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 11 de dezembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028